Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
Dr. Cristiano Otoni, 555 - Centro
33250-006 - Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÕES
Fone: (31) 3660-5155
E-mail:licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

EDITAL DE LEILÃO DE PEDRO LEOPOLDO Nº 001/2024

O município de Pedro Leopoldo, entidade de direito público interno, com sede R. Dr. Cristiano Otoni, 555 - Centro, Pedro Leopoldo - MG, 33250-006, CNPJ: 23.456.650/0001-41, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. Hélder Sebastião Santos, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/21 e demais legislações pertinentes, vem através de seu Departamento de Licitações**,** tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará no dia 10 de outubro de 2024 às 13h em **PEDRO LEOPOLDO**, LEILÃO, através do LEILOEIRO OFICIAL BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS, MATRICULADO SOB JUCEMG Nº 1126, dos bens móveis abaixo especificados, regendo-se o presente leilão, pelas disposições legais vigentes, em especial pelo EDITAL DE PREGÃO DO LEILOEIRO Nº 2024039 e de acordo com as regras e especificações:

1. DO OBJETO

1.1. É objeto de Leilão previsto neste Edital os bens móveis da Prefeitura Municipal de **PEDRO LEOPOLDO**, assim caracterizados:

1.2. Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

1.3. As fotos constantes no site **www.apabrfleiloes.com.br** são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

OBSERVAÇÃO: Situação dos bens consultadas junto ao DETRAN/MG em 01 de março de 2023.

Lote	Descrição	Foto	Lance Inicial
001	Mini Compactador LR95, Marca: DYNAPAC, Ano: 2007/2007, Diesel		R$ 1.000,00
002	Marca: ESPECIAL / CAMINHONETE FIAT/DOBLO RONTAN AMB2, Placa: OPQ8905, Chassi: 9bd223153d2031170, Ano de Fabricação: 2013, Ano Modelo: 2013. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 8.000,00

003	Marca: CARGA / CAMINHONETE GM/CORSA GL, Placa: HMG0189, Chassi: 9BGSE80NXWC632335, Renavam: 711783179, Ano de Fabricação: 1998, Ano Modelo: 1999. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 500,00
005	Marca: PASSAGEIRO / MOTOCICLETA YAMAHA/YBR 125K, Placa: HBP3976, Chassi: 9C6KE092060034714, Renavam: 890579679, Ano de Fabricação: 2006, Ano Modelo: 2006. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 500,00
006	Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, Placa: HMG6181, Chassi: 9BD15822764795362, Renavam: 874641861, Ano de Fabricação: 2006, Ano Modelo: 2006. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 2.500,00
007	Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, Placa: HMG6182, Chassi: 9BD15822764795367, Renavam: 874641624, Ano de Fabricação: 2006, Ano Modelo: 2006. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 2.500,00

008	Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/PALIO 1.5, Placa: GMF4009, Chassi: 9BD17849322331768, Renavam: 777032210, Ano de Fabricação: 2001, Ano Modelo: 2002. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 2.000,00
009	Marca: ESPECIAL / CAMINHONETE FIAT/DOBLO RONTAN AMB2, Placa: PXS2682, Chassi: 9bd22315ug2041928, Ano de Fabricação: 2016, Ano Modelo: 2016. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 10.000,00
010	Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/PALIO FIRE, Placa: PVJ8413, Chassi: 9bd17122lf7508892, Renavam: 1034388212, Ano de Fabricação: 2014, Ano Modelo: 2015. Este Veículo tem 1 autuação e tem 2 multas R$ 212,82.		R$ 2.000,00
011	Sucata Fiorino Ambulância 1995/1995 Placa não informada Chassi 9BD146000S8438119		R$ 500,00

012	Marca: ESPECIAL / CAMIONETA FIAT/FIORINO IE, Placa: GMG9573, Chassi: 9BD255424W8615053, Renavam: 705808971, Ano de Fabricação: 1998, Ano Modelo: 1998. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 500,00
013	Marca: ESPECIAL / CAMIONETA FIAT/FIORINO IE, Placa: GNJ7506, Chassi: 9BD146000S8425051, Renavam: 640284256, Ano de Fabricação: 1995, Ano Modelo: 1995. **Veículo baixado.**		R$ 500,00
014	Marca: CARGA / CAMINHONETE FIAT/FIORINO FLEX, Placa: HCF4671, Chassi: 9BD25504988815954, Renavam: 935128441, Ano de Fabricação: 2007, Ano Modelo: 2008. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 5.000,00
015	Marca: CARGA / CAMINHONETE FIAT/STRADA WORKING, Placa: GMF3607, Chassi: 9BD27801112795904, Renavam: 773213678, Ano de Fabricação: 2001, Ano Modelo: 2001. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 2.500,00

016	Marca: ESPECIAL / CAMINHONETE FIAT/DOBLO RONTAN AMB2, Placa: NXX0910, Chassi: 9BD223153C2025122, Renavam: 456335951, Ano de Fabricação: 2011, Ano Modelo: 2012. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 7.000,00
017	Marca: ESPECIAL / CAMINHONETE FIAT/DUCATO 15, Placa: HMM8631, Chassi: 93W23113021006099, Renavam: 783131763, Ano de Fabricação: 2002, Ano Modelo: 2002. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 8.000,00
018	Marca: ESPECIAL / CAMINHONETE FIAT/DUCATO M RONTAN AMB, Placa: HMG4328, Chassi: 93W231H2151023281, Renavam: 854211373, Ano de Fabricação: 2005, Ano Modelo: 2005. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 8.000,00
019	Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FORD/FIESTA FLEX, Placa: HLF8179, Chassi: 9BFZF55A4C8292512, Renavam: 430100531, Ano de Fabricação: 2011, Ano Modelo: 2012. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 6.000,00

020	Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FORD/FIESTA FLEX, Placa: HLF8213, Chassi: 9BFZF55A9C8292523, Renavam: 420906495, Ano de Fabricação: 2011, Ano Modelo: 2012. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 6.000,00
021	Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FORD/FIESTA FLEX, Placa: HLF7369, Chassi: 9BFZF55A3C8260974, Renavam: 370682173, Ano de Fabricação: 2011, Ano Modelo: 2012. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 6.000,00
022	Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FORD/FIESTA FLEX, Placa: HLF8153, Chassi: 9BFZF55A2C8292511, Renavam: 422549835, Ano de Fabricação: 2011, Ano Modelo: 2012. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 6.000,00
023	Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FORD/FIESTA SEDAN FLEX, Placa: HLF8116, Chassi: 9BFZF54A3C8263262, Renavam: 421961651, Ano de Fabricação: 2011, Ano Modelo: 2012. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 6.000,00

024	Marca: PASSAGEIRO / MICROONIBUS I/FORD TRANSIT 350L BUS, Placa: OPL8031, Chassi: WF0DXPTCFCTE25997, Renavam: 518702260, Ano de Fabricação: 2012, Ano Modelo: 2012. Este Veículo não tem Autuação e tem 1 multa R$ 85,13.		R$ 10.000,00
025	Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL GM/CELTA 5 PORTAS, Placa: HMM9240, Chassi: 9BGRD48X03G118901, Renavam: 790082489, Ano de Fabricação: 2002, Ano Modelo: 2003. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 2.000,00
026	Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL VW/GOL 1.0, Placa: HMN4052, Chassi: 9BWCA05W86T079602, Renavam: 874276020, Ano de Fabricação: 2005, Ano Modelo: 2006. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 3.000,00
027	Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL VW/GOL 1.0, Placa: HMN5244, Chassi: 9BWCA05W86T153780, Renavam: 886914957, Ano de Fabricação: 2006, Ano Modelo: 2006. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 3.500,00

028	Marca: MISTO / CAMIONETA VW/KOMBI, Placa: HMN1108, Chassi: 9BWGB07X44P006169, Renavam: 830121447, Ano de Fabricação: 2004, Ano Modelo: 2004. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 5.000,00
029	Marca: MISTO / CAMIONETA VW/KOMBI, Placa: HMN9266, Chassi: 9BWMF07XX9P011388, Renavam: 989228215, Ano de Fabricação: 2008, Ano Modelo: 2009. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 8.000,00
030	Marca: CARGA / CAMINHONETE PEUGEOT/HOGGAR XLINE, Placa: OQS0673, Chassi: 9362VKFWXDB029392, Renavam: 568151216, Ano de Fabricação: 2013, Ano Modelo: 2013. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 7.500,00
031	Marca: PASSAGEIRO / MICROONIBUS PEUGEOT/BOXER M350LH 23S, Placa: OQU5978, Chassi: 936ZCWMMCE2117004, Renavam: 573120749, Ano de Fabricação: 2013, Ano Modelo: 2014. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 12.000,00

032	Marca: ESPECIAL / CAMINHONETE I/RENAULT KANGOO VIDA AMB, Placa: OPL2681, Chassi: 8A1FC1415DL323083, Renavam: 509316697, Ano de Fabricação: 2012, Ano Modelo: 2013. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 10.000,00
033	Marca: CARGA / CAMINHAO IVECO/DAILY7013 CC, Placa: HMN6416, Chassi: 93ZC6690178327017, Renavam: 914565958, Ano de Fabricação: 2007, Ano Modelo: 2007. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 10.000,00
034	Marca: PASSAGEIRO / ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ON, Placa: HMN1735, Chassi: 93PB12E3P5C014789, Renavam: 847568237, Ano de Fabricação: 2004, Ano Modelo: 2005. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 10.000,00
035	Marca: ESPECIAL / CAMINHAO I/MBENZ 313SF RONTAN AMB, Placa: HMH3638, Chassi: 8AC9036628A991058, Renavam: 969315473, Ano de Fabricação: 2008, Ano Modelo: 2008. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 10.000,00

036	Marca: CAMINHAO I/M.BENZ 312D SPRINTER F, Placa: HMM5712, Chassi: 8AC690331YA544377, Renavam: 749720352, Ano de Fabricação: 2000, Ano Modelo: 2000. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 7.500,00
037	Marca: CARGA / CAMINHAO M.BENZ/L 1318, Placa: HMN7213, Chassi: 9BM6940007B545636, Renavam: 935927280, Ano de Fabricação: 2007, Ano Modelo: 2007. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 50.000,00
038	Marca: CARGA / CAMINHAO M.BENZ/L 1318, Placa: HMN7219, Chassi: 9BM6940007B545905, Renavam: 935932054, Ano de Fabricação: 2007, Ano Modelo: 2007. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 27.000,00
039	Marca: ESPECIAL / CAMINHAO I/M.BENZ415CDI UNIVIDA A, Placa: PVD9070, Chassi: 8ac906633ee095906, Ano de Fabricação: 2014, Ano Modelo: 2014. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R$ 15.000,00

040	Retroescavadeira Caterpillar Cat 416e, Diesel		R$ 50.000,00
041	Parte de FiatAlis e parte de Bobcat		R$ 750,00

2. DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

2.1. Poderão os interessados oferecer lances através do site **www.apabrfleiloes.com.br** devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo estando ciente das normas por ele impostas.

2.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

2.3. Os lances já serão aceitos a partir da publicação desse edital e a abertura da sessão ocorrerá no dia 24/08/2024 a partir das 13:00 horas, com encerramento randômico conforme normas do site.

2.4. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 7.13.

2.5. O leilão será simultâneo, ou seja, presencial e on-line.

2.6. Local Presencial: Estrada Fazenda dos Borges, Pedro Leopoldo, MG, CEP 33252-649.

2.7. Data: 10 de outubro de 2024.

2.8. Horário: 13:00

3. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:

3.1. Os bens objetos deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados nos locais, horário e data especificados:

3.1.1. Local: Estrada Fazenda dos Borges, Pedro Leopoldo, MG, CEP 33252-649.

3.1.2. Datas: Do dia 03 ao dia 10 de outubro (Exceto finais de semana e feriados).

3.1.3. Horário: Das 09:00 às 16:00.

3.1.4. Visita no dia do leilão: Das 09:00 às 11:00

3.1.5. As visitas devem ser previamente agendadas através dos telefones **(31) 9 8814-6535 ou (31) 3662-2697 com os senhores Rodrigo e Michel** do departamento de frotas, ou com o senhor **Jean no telefone (31) 9 8814-3640**.

3.2. Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontram. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratante e ao Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade.

4. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO

4.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou o leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

4.3. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

4.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

4.5. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

4.6. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

4.7. O leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

4.8. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente à leiloeira antes da data e do horário fixado para o leilão.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone **(31) 3564-5540** ou pelo WhatsApp **(31) 99326-7660**.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

6.2. Dirigentes, Gestores e empregados da Prefeitura Municipal de PEDRO LEOPOLDO não poderão oferecer lances.

6.3. No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

6.4. Se pessoa física:

6.5. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.

6.6. Comprovante de Emancipação, quando for o caso.

6.7. Certidão de casamento e pacto, se houver.

6.8. Comprovante de endereço.
6.9. Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.
6.10. Se pessoa jurídica:
6.11. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
6.12. Documentos de Identidade e credenciamento do representante legal: CPF, RG e Autorização (Procuração com firma reconhecida).
6.13. Ato constitutivo e devidas alterações.
6.14. Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.
6.15. Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos, quando originais, serão devolvidos no ato do pagamento.
6.16. Poderão oferecer lance através do site www.apabrfleiloes.com.br, aqueles que devidamente efetuarem seu cadastro no site e seguirem as normas por ele impostas.
6.17. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito

7. DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

7.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.
7.2. Os bens serão leiloados um a um, no estado de conservação que se encontram, não cabendo à Contratante e ao Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).
7.3. Os lances serão feitos de forma verbal no dia e hora marcados para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do item 1 desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este.
7.4. Serão aceitos lances online (via internet) através do site **www.apabrfleiloes.com.br** simultaneamente com o leilão presencial e em alguns casos, serão aceitos lances por WhatsApp para aqueles que estiverem devidamente cadastrados no site (verificar pré-requisitos do BRF Leilões), devendo estar com seu cadastro ativo.
7.4.1. Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site **www.apabrfleiloes.com.br** e estar ciente das condições impostas pelo site. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone **(31) 3564-5540** ou pelo WhatsApp **(31) 99326-7660**.
7.4.2. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
7.5. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 9.
7.6. Após assinada a “ficha interna de arrematação” não será alterado qualquer dado registrado naquele formulário, ou o nome do arrematante.
7.7. Os bens serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada item, reservando-se a Prefeitura Municipal de **PEDRO LEOPOLDO**, a qualquer tempo, o direito de retirar, reunir, separar, alterar a ordem e informações, por intermédio do Leiloeiro Oficial.
7.8. Ao ofertar o lance, o participante ratifica seu prévio conhecimento quanto às condições e restrições específicas de cada bem. Eventuais alterações nas descrições dos bens ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data do leilão, serão noticiadas por meio do site do Leiloeiro Oficial e/ou ratificadas pelo Leiloeiro Oficial quando da realização do certame, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações.
7.9. Somente serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o bem.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
7.11. Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo.
7.12. Fica ratificado, desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 14.133/21:

> *Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.*
> *Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.*
> *Art. 337-K. Afastar ou tentar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida.*

7.13. Após o encerramento do leilão presencial, os itens não vendidos ficarão disponíveis para arrematação online exclusivamente no site **www.apabrfleiloes.com.br** durante os 3 dias úteis subsequentes.
7.14. **Lances**:
7.14.1. **Lance inicial**: É o valor para abertura do certame e início da disputa. Ele pode ou não ser o mesmo valor de venda do bem estipulado pelo comitente, o lance inicial é definido pelo leiloeiro e sua equipe.
7.14.2. **Lance mínimo**: É o mínimo estipulado pelo comitente para a venda do bem, todos os lances abaixo do valor mínimo estipulado, são considerados lances condicionais, ou seja, estão sujeitos a aceitação ou não por parte do comitente.
7.14.3. **Lance condicional**: É o lance ofertado, mas que ainda é menor que o mínimo estipulado pelo comitente para venda do bem, todos os lances inferiores ao mínimo estipulado, são considerados lances condicionais.
7.14.4. **Lance automático**: É um valor que que o arrematante pode definir desde que maior ao lance atual já ofertado ou lance inicial. O lance automático cobre automaticamente qualquer lance dados respeitando o incremento estipulado no sistema. O lance automático não ultrapassa o valor que foi estipulado pelo arrematante e uma vez confirmado, não pode ser cancelado ou alterado.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. Em relação aos bens, o valor do lance será integralmente pago no ato, a vista, em até 24 horas após o certame, por transferência bancária a Prefeitura Municipal de PEDRO LEOPOLDO, no valor individual de cada lote arrematado, os dados da conta serão informados ao arrematante ao final do certame.
8.2. No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.
8.3. O valor da comissão do Leiloeiro Oficial não compõe o valor do lance ofertado.
8.4. Os pagamentos em cheque não terão efeito de quitação, enquanto não forem estes apresentados e considerados liquidados pelo serviço de compensação bancária, apenas serão aceitos cheques para pagamento da comissão do leiloeiro.
8.5. Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos ao Leiloeiro Oficial pago no ato, a vista, transferência ou por meio de cheque nominal em favor do Leiloeiro Oficial. Em caso de sustação ou devolução do cheque

por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o Leiloeiro Oficial tomará as providências cabíveis em desfavor do arrematante, onde será acrescida a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, Decreto nº 21.981.

8.6. Será acrescido ao valor da arrematação, taxa administrativa para cada lote arrematado, previamente autorizada pelo Comitente, de acordo com os termos do art. 70, inciso 2, alínea "b" da Instrução Normativa DREI Nº 72 DE 19/12/2019, correspondente a 2% sobre o lance final.

8.7. É imprescindível que o arrematante identifique no verso do(s) cheque(s) o(s) número(s) do(s) lote(s) a que se refere o(s) pagamento(s).

8.8. Sendo vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante deverá efetuar o pagamento do lance ofertado juntamente com a comissão do Leiloeiro Oficial. O pagamento deverá ser realizado na data designada para o leilão e após a realização do leilão presencial através de depósito e/ou transferência bancária da comissão em favor do Leiloeiro Oficial Breno César Oliveira Farias, os dados bancários serão informados ao arrematante vencedor do lance ao final do certame.

8.9. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, não podendo ser pagas com cheque de terceiros.

8.10. A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros e o pagamento com cheque de terceiros só poderá ser aceito mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e os documentos dos mesmos, CPF e RG, autenticados em cartório.

8.11. As multas, impostos e taxas que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

8.12. Os cheques substituídos (caução) pela comprovação de deposito e ou transferência, devidamente autenticada pelo banco, serão cancelados e ficarão à disposição do arrematante por 90 (noventa) dias. Após este prazo, serão incinerados.

8.13. Não será aceito a desistência total ou parcial; assim sendo, o arrematante ficará responsável pelo pagamento total do(s) bem(s) arrematado(s).

8.14. O não pagamento dos bens em tempo hábil gera a perda do direito ao bem arrematado, ficando o arrematante responsável por arcar com multa no valor integral da comissão de 5% e 25% do valor do lance final do bem.

9. DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:

9.1. O objeto arrematado **(exceto veículos, que só serão liberados após o documento de transferência estiver devidamente preenchido e assinado com firma reconhecida)** será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques pagos a Prefeitura Municipal de **PEDRO LEOPOLDO** e ao Leiloeiro Oficial e com a Declaração para Remoção **(conforme Anexo I desde edital)** devidamente preenchida, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte da Prefeitura Municipal de PEDRO LEOPOLDO e do Leiloeiro Oficial.

9.2. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só proceder à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

9.3. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 10 (DEZ) dias úteis após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.

9.4. É obrigação do arrematante **retirar todos os itens referente ao lote arrematado**, não podendo deixar nada (referente ao lote arrematado) no pátio da Prefeitura Municipal de PEDRO LEOPOLDO.

9.4.1. A retirada dos bens arrematados pelo arrematante e por terceiros **só será permitida mediante agendamento prévio** na Prefeitura Municipal de PEDRO LEOPOLDO através dos **telefones (31) 9 8814-6535 ou (31) 3662-2697 com os senhores Rodrigo e Michel** do departamento de frotas, ou com o senhor **Jean no telefone (31) 9 8814-3640**, com a apresentação de autorização por escrito do arrematante para terceiros, devidamente assinada e com firma reconhecida; e com a Declaração para Remoção **(conforme Anexo I desde edital)** devidamente preenchida e assinada pelo arrematante com firma reconhecida.

9.5. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, o pagamento das multas, taxas e impostos que incidem sobre o veículo, e, é responsabilidade do arrematante, também, antes de funcionar o veículo (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

9.6. É de responsabilidade do Leiloeiro Oficial somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária de **PEDRO LEOPOLDO**, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

10. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS BENS MÓVEIS:

10.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Prefeitura Municipal de **PEDRO LEOPOLDO** e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

10.2. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como despesas de cartório, recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo, bem como as exigências quanto a baixa definitiva de veículos considerados como SUCATA.

10.3. O arrematante de veículo deverá preencher o documento de transferência assinar e reconhecer firma para retirar o veículo do pátio da Prefeitura Municipal de **PEDRO LEOPOLDO** e transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de autenticação do cartório, sendo responsável em providenciar junto ao Prefeitura Municipal de **PEDRO LEOPOLDO** toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

10.4. Se for de interesse do arrematante a(s) documentação(ões) do bem(ns) arrematado(s) poderá(ao) ser(em) enviada(s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A Contratante e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do leilão, sob pena de decair do direito de impugnação.

11.2. Recebida(s) a(s) impugnação(ões) ou esgotado o prazo para tanto, o Leiloeiro Oficial deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, submeter o(s) recurso(s) e a(s) impugnação(ões) recebida(s), devidamente instruída(s) para decisão da Prefeitura Municipal de **PEDRO LEOPOLDO**.

11.3. Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser formalizados e protocolados junto ao Leiloeiro Oficial BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS no endereço caixa postal 8099 Belo Horizonte/MG – CEP 31 310-970.

11.4. Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao ARREMATANTE vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

12. DA ATA:

12.1. Após os trâmites o Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens e veículos

13.2. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

13.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeira como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

13.4. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Comitente, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

13.5. Fica reservado ao Comitente e o Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão

13.6. Fica reservado ao Contratante e ao Leiloeiro Oficial, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

13.7. Não reconhecerá a Contratante e ao Leiloeiro Oficial quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem objeto da licitação.

13.8. Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 14.133/21, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos deste Edital.

13.9. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Belo Horizonte/MG, 25 de julho de 2024

_____
Breno César Oliveira Farias
LEILOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
Dr. Cristiano Otoni, 555 - Centro
33250-006 - Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÕES
Fone: (31) 3660-5155
E-mail:licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração para Remoção

Eu _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____, autorizo _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____, a retirar o lote ____ arrematado no leilão da Prefeitura Municipal de PEDRO LEOPOLDO /MG no dia 10 de outubro de 2024, que se encontra no endereço: _____ nº _____ Bairro: _____, _____/MG, agendado com Sr. (a) _____ da Prefeitura Municipal de PEDRO LEOPOLDO /MG para retirar às ____:____ horas.

Transporte:
Modelo: _____.
Marca: _____. Placa: _____.
Dados do Motorista:
Nome: _____;
CPF: _____; ID: _____.
Dados do Ajudante (1):
Nome: _____;
CPF: _____; ID: _____.
Dados do Ajudante (2):
Nome: _____;
CPF: _____; ID: _____.

_____
RECONHECIMENTO DE FIRMA É OBRIGATÓRIO OU ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL
Nome do arrematante:
CPF: